



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 277/2024

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a realização da limpeza dos bueiros em toda a extensão urbana do município.

JUSTIFICATIVA

A manutenção adequada dos sistemas de drenagem urbana, especialmente dos bueiros, é de suma importância para prevenir alagamentos e inundações, garantindo a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

Com a aproximação do período chuvoso, é fundamental que os bueiros estejam desobstruídos para permitir o escoamento adequado das águas pluviais. No entanto, é comum observarmos bueiros obstruídos por acúmulo de lixo, folhas e outros detritos, o que compromete a eficiência do sistema de drenagem e aumenta o risco de alagamentos e transtornos para a população.

Além disso, bueiros entupidos podem representar um perigo para o trânsito e para os pedestres, uma vez que a água acumulada nas vias pode causar acidentes e danos materiais.

O Código de Postura Municipal estabelece critérios para instalação de bueiros em logradouros públicos.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2024

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

